



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 003/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de Novembro de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Colatina para o exercício financeiro de 2022"**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 02/12/2020.

Respeitado o prazo previsto no Parágrafo Único do art. 196 da Resolução nº 279/2020 (Regimento Interno Cameral) este é o relatório e a seguir passamos a análise da matéria.

Dispõe o presente projeto de lei sobre o Orçamento Anual do Município de Colatina para o exercício de 2022 que estima a receita e fixa a despesa, sendo considerada a evolução da arrecadação dos últimos exercícios e projeção para o ano de 2022.

Pela análise do projeto temos que as ações municipais que nortearam a elaboração do orçamento para o exercício vindouro foram planejadas em conformidade com a legislação vigente em especial as disposições do Plano Plurianual 2022-2025, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Federais nº 4.320/64 e nº 101/2000.

As projeções das receitas estão baseadas em uma análise evolutiva dos últimos anos dentro da perspectiva de crescimento de algumas rubricas.

No que tange a fixação de despesas estas foram estabelecidas dentro da perspectiva de arrecadação de receitas, visando, com isso, o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Destaca-se que os limites constantes no art. 5º do Projeto de Lei em análise obedecem ao limite fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Logo temos que o projeto em análise atende ao disposto no art. 212 da CF/88, no art. 167, inciso III da CF/88, na Lei Complementar nº 101/2008 – LRF bem como ao disposto na Emenda Constitucional nº 29.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 003/2021**.

Sala das sessões, em 02 de Dezembro de 2021.

JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-RESIDENTE

GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444

www.camaracolatina.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.